

A close-up photograph of water splashing into a glass, with droplets and ripples visible. The background is blurred, showing green and brown tones.

Reunião Conjunta COSEMA / DDS - Fonte alternativa de abastecimento

Reúso de água na agenda de saneamento do Governo Federal

PAULO ROGÉRIO DOS S. E SILVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CALENDÁRIO DO REÚSO NA SNS

INTERÁGUAS
Programa de Desenvolvimento do
SETOR ÁGUA

2013



2015



2017



2019



2021

2014



2016

ch2m

2018



2020

Lei nº 14.026/2021



O REÚSO NA LEI Nº 14.026/2021



Inseriu na Lei nº 9.984/2000 (Institui a Política de RH):

Art. 4º-A. **A ANA instituirá normas de referência** para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observadas as diretrizes para a função de regulação estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

(...)

IX - **reúso dos efluentes sanitários tratados**, em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública;



O REÚSO NA LEI Nº 14.026/2021

Inseriu na Lei nº 11.445/2007 (diretrizes para saneamento):

Art. 2º, XIII - Estímulo ao reúso de efluentes sanitários como **princípio fundamental**.

Art. 3º, I, “b” - produção de água de reúso no conjunto de atividades dos **serviços de esgotamento sanitário**.

Art. 10-A, I e II - Contratos de serviço públicos devem ter **metas de reúso de efluentes sanitários**, que podem ser usados como fontes de receitas alternativas.

Art. 45, § 5º - Reúso como **ressalva na obrigação de edificações conectarem-se** à rede pública de esgoto.

Art. 45, § 11 - Reúso como **fonte alternativa de água** para uso não residencial ou em condomínios.

Art. 48, XII - Estímulo ao reúso de efluentes sanitários no **estabelecimento da política de saneamento básico**.



POLÍTICA DE REÚSO LACUNAS IDENTIFICADAS



Visão, princípios, metas e indicadores



Diretrizes gerais e quadro regulatório



Incentivos fiscais e financeiros



Capacitação, divulgação e aceitação



Regulamentação de padrões



Uso da outorga e cobrança

POLÍTICA DE REÚSO LACUNAS IDENTIFICADAS



Visão, princípios, metas e indicadores

Ação principal: Definir a governança e revisar Resolução CNRH n° 54/2005 para clarificar visão, metas/objetivos e princípios gerais, assim como rever modalidades.

Executor: CNRH

Prazo: Imediato

Estágio atual: Em discussão dentro do GT sobre Uso Racional e Reúso da Água criado no âmbito da (CTECT) do CNRH

POLÍTICA DE REÚSO LACUNAS IDENTIFICADAS



Diretrizes gerais e Quadro regulatório

Ação principal: Elaborar um normativo com diretrizes gerais e instituir normas de referência nacionais para o reúso de efluente sanitário tratado.

Executor: MDR e ANA

Prazo: Imediato

Estágio atual: Normativo em discussão em grupo do MDR e norma de referência sem previsão

POLÍTICA DE REÚSO LACUNAS IDENTIFICADAS



Incentivos fiscais e financeiros

Ação principal: Estabelecer e gerenciar um programa de subsídios em nível Federal, manter acessibilidade a programas de financiamento existentes com juros baixos e avaliar outras ações, como fornecer garantias de empréstimo ou isenção temporária de imposto.

Executor: MDR

Prazo: Médio

Estágio atual: Não realizado e sem previsão

POLÍTICA DE REÚSO LACUNAS IDENTIFICADAS



Capacitação, divulgação e aceitação social

Ação principal: Financiar programas de pesquisa, promover a aceitação social através de programas educativos de água e projetos de reúso e implementar mecanismos de articulação com parceiros-chave.

Executor: MCTI, ANA e MDR

Prazo: Médio

Estágio atual: Não realizado e sem previsão



Regulamentação de padrões

Ação principal: Definir padrões de reúso para todas as modalidades definidas na Resolução CNRH nº 54/2005

Executor: CONAMA e/ou CNRH

Prazo: Imediato

Estágio atual: Em discussão dentro do GT sobre Uso Racional e Reúso da Água criado no âmbito da (CTECT) do CNRH

POLÍTICA DE REÚSO LACUNAS IDENTIFICADAS



Uso da outorga e cobrança

Ação principal: Incluir a outorga como instrumento de incentivo ao reúso nas bacias críticas, servindo de condicionante sobre a renovação ou obtenção de novas outorgas

Executor: CNRH, ANA e MDR

Prazo: Curto

Estágio atual: Discussão com a ANA no âmbito no MDR

AGENDA DE REÚSO NO GOVERNO FEDERAL



2021



2023



2022



REÚSO NA ESFERA LOCAL



Resolução Conjunta
SVDS/SMS nº 09



2014

Lei nº 16.033
Resolução COEMA nº 2



2016

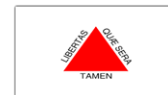
2018

Resolução
CONSEMA nº 419



2020

Deliberação Normativa
CERH-MG nº 65



2021

2015

2017



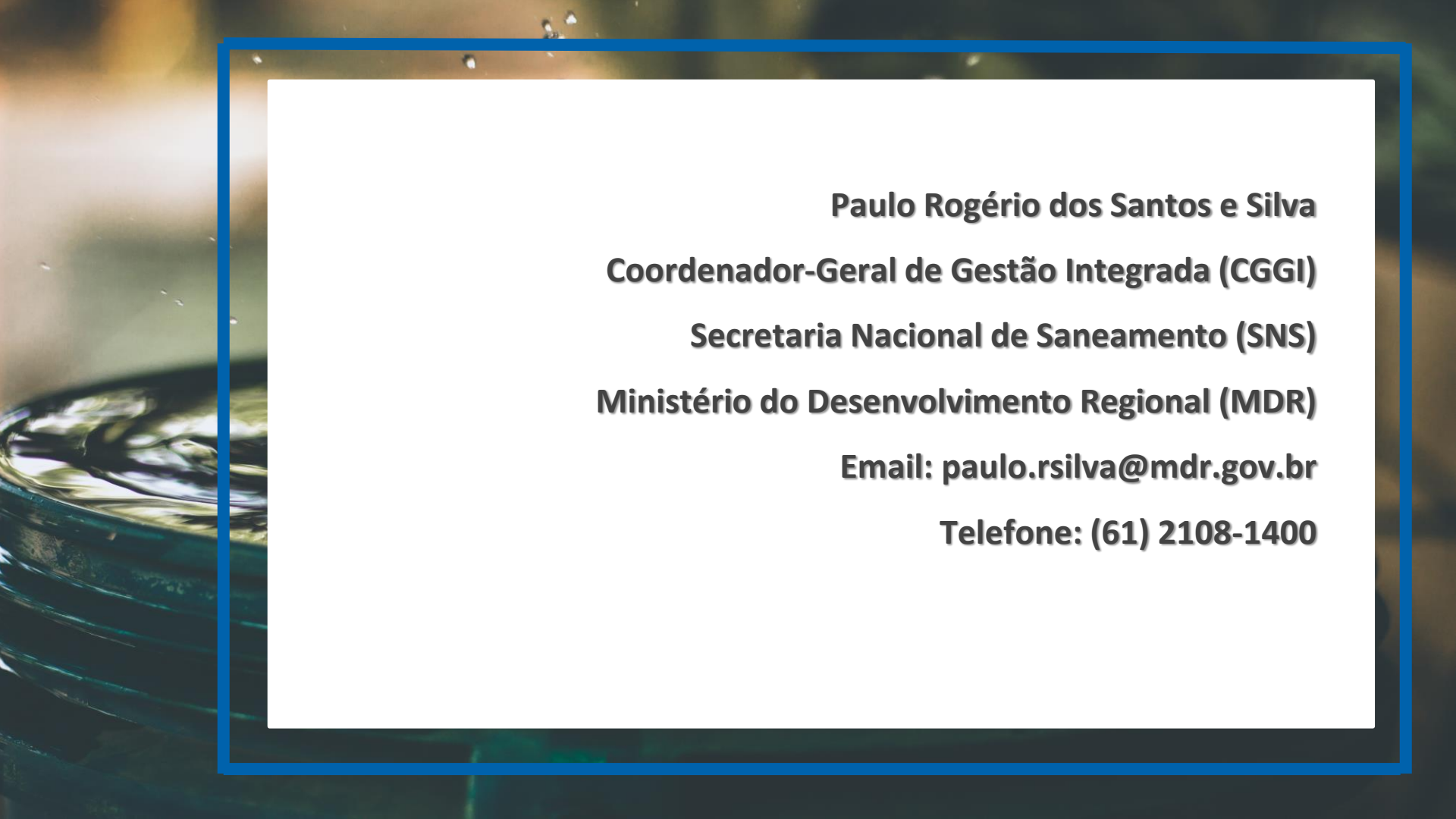
Resolução Conjunta
SES/SMA/SSRH nº 1

2019

2020



Decreto nº 47.403



Paulo Rogério dos Santos e Silva
Coordenador-Geral de Gestão Integrada (CGGI)
Secretaria Nacional de Saneamento (SNS)
Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)
Email: paulo.rsilva@mdr.gov.br
Telefone: (61) 2108-1400